



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE REGIÃO DE DIADEMA
ESCOLA ESTADUAL ANECONDES ALVES FERREIRA
Av. Eldorado- 252- Jardim Ruyce – Diadema - Fone 4051-3705

Diadema, 15 de Fevereiro de 2017.

Edital de Processo de Licitação para Administração dos Serviços da Cantina Escola da EE. Anecondes Alves Ferreira

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola sito à Avenida Eldorado, 252 – Jardim Ruyce – Diadema/ São Paulo, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da Referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço, acima, nos dias 16 à 21 de Fevereiro das 8h00 às 21h00 mediante a comprovação do recolhimento de uma taxa, sem devolução, no valor de R\$ 50,14 (Cinquenta Reais e 14 centavos), correspondente a 02 (duas) UFESP's, que deverá ser depositada na Conta Corrente nº **1456-7** Agência **6884** do Banco do Brasil em nome da APM da E.E. Anecondes Alves Ferreira. As propostas deverão ser apresentadas com 2 envelopes: o nº 1, contendo a documentação e no nº 2, contendo a referida proposta, os quais deverão ser entregues no mesmo local até dia 24 de Fevereiro as 20h00, nas dependências da escola com os gestores responsáveis. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública, no dia 01 de Março às 17h00 nas dependências da escola. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a mais conveniente das propostas ou de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas caso não sejam adequadas às necessidades desta unidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE REGIÃO DE DIADEMA
ESCOLA ESTADUAL ANECONDES ALVES FERREIRA
Av. Eldorado- 252- Jardim Ruyce – Diadema - Fone 4051-3705

ENVELOPE 1: PROPOSTA PARA LICITAÇÃO DA CANTINA COM O VALOR MENSAL A SER PAGO À APM.

ENVELOPE 2:

CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;

CARTEIRA DE RESERVISTA;

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;

DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA COGSP/CEI/DSE DE 23-03-2005;

DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ EXPLORAR PESSOALMENTE A CANTINA ESCOLAR;

APRESENTAÇÃO FACULTATIVA DE CERTIDÃO DE EXERCÍCIO ANTERIOR EM SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR (vale apenas para o desempate) A FALTA DE DOCUMENTOS NO ENVELOPE 2, EXCETO O DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR, LEVARÁ A SUA ELIMINAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS.